



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento Parcial das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação solicitados as empresas arrematantes ao **Pregão Eletrônico nº 177/2018** do Hospital Municipal São José, plataforma do **Banco do Brasil nº 725259**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, com fornecimento de materiais em regime de comodato**. Aos 13 dias de agosto de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 08/2018/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação solicitados às empresas arrematantes. Registra-se que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 12 de julho de 2018, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital. As propostas de preços e os documentos de habilitação apresentados foram encaminhados à **Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José** para análise e emissão de parecer técnico. Dessa forma, a Pregoeira procede ao julgamento: **LOTE 01 – DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor total de R\$ 1.133,20. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 16 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº 2232030/2018 - HMSJ.UAD.CAME, por cumprir com as exigências estabelecidas nos itens 6 e 12 do Edital a empresa foi **classificada** e a amostra apresentada foi **aprovada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa **vencedora** para o presente lote, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **LOTE 02 – DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor total de R\$ 7.980,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 16 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº 2232030/2018 - HMSJ.UAD.CAME, por cumprir com as exigências estabelecidas nos itens 6 e 12 do Edital, a empresa foi **classificada** e a amostra apresentada foi **aprovada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa **vencedora** para o presente lote, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **LOTE 03 – DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor total de R\$ 30.400,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 16 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº 2232030/2018 - HMSJ.UAD.CAME, por cumprir com as exigências estabelecidas nos itens 6 e 12 do Edital a empresa foi **classificada** e a amostra apresentada foi **aprovada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa **vencedora** para o presente lote, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **LOTE 04 – DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor total de R\$ 9.120,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 16 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº 2232030/2018 - HMSJ.UAD.CAME, por cumprir com as exigências estabelecidas nos itens 6 e 12 do Edital, a empresa foi **classificada** e a amostra apresentada foi **aprovada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa **vencedora** para o presente lote, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **LOTE 05 – ETHICA MEDICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E**

HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 6.499,95. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 19 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº 2232030/2018 - HMSJ.UAD.CAME, por cumprir com as exigências estabelecidas nos itens 6 e 12 do Edital, a empresa foi **classificada** e a amostra apresentada foi **aprovada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** para o presente lote, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **LOTE 06 – ETHICA MEDICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 9.750,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 19 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº 2232030/2018 - HMSJ.UAD.CAME, por cumprir com as exigências estabelecidas nos itens 6 e 12 do Edital, a empresa foi **classificada** e a amostra apresentada foi **aprovada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** para o presente lote, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **LOTE 07 – BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**, no valor total de R\$ 15.999,90. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 17 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº 2232030/2018 - HMSJ.UAD.CAME, e Parecer Técnico SEI Nº 2232964, o produto apresentado **não atende** ao descritivo constante no Anexo I do Edital, do referido Memorando retira-se o seguinte: “*Prótese de difícil liberação, com empurrador pouco deslizante, dificultando introdução na prótese e passagem pelo filamento estenosado*”, sendo, portanto, a amostra **reprovada** pela Equipe Técnica. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada** para o presente Lote. Diante do exposto, fica a empresa **E TAMUSSINO E CIA LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.5 do Edital, **CONVOCADA a entregar**: Proposta e documentos de habilitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 20 de agosto de 2018, no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital; Amostra do lote cotado, nos termos e de acordo com o Item 12 do Edital, no Setor de Padronização, sito a Travessa São José, s/n, próxima à ACE, Centro, Joinville/SC, no prazo máximo de 5 dias úteis, ou seja, até 20 de agosto de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 08 – BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**, no valor total de R\$ 11.000,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 17 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica e emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº 2232030/2018 - HMSJ.UAD.CAME, e Parecer Técnico SEI nº 2232964, o produto apresentado **não atende** ao descritivo constante no Anexo I do Edital, do referido memorando, retira-se o seguinte: “*Prótese de difícil liberação, com empurrador pouco deslizante, dificultando introdução na prótese e passagem pelo filamento estenosado*”, sendo, portanto, a amostra **reprovada** pela Equipe Técnica. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada** para o presente lote. Diante do exposto, fica a empresa **E TAMUSSINO E CIA LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.5 do Edital, **CONVOCADA A ENTREGAR**: Proposta e documentos de habilitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 20 de agosto de 2018, no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital; Amostra do lote cotado, nos termos e de acordo com o Item 12 do Edital, no Setor de Padronização, sito a Travessa São José, s/n, próxima à ACE, Centro, Joinville/SC, no prazo máximo de 5 dias úteis, ou seja, até 20 de agosto de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 09 – ETHICA MEDICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 330.000,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 19 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº 2232030/2018 - HMSJ.UAD.CAME, por cumprir com as exigências estabelecidas nos itens 6 e 12 do Edital, a empresa foi **classificada** e a amostra apresentada foi **aprovada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** para o presente lote, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **LOTE**

10 – JOMHEDICA NORTE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 36.990,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 19 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº 2232030/2018 - HMSJ.UAD.CAME, por cumprir com as exigências estabelecidas nos itens 6 e 12 do Edital, a empresa foi **classificada** e a amostra apresentada foi **aprovada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** para o presente lote, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **LOTE 13 – SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor total de R\$ 37.428,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 16 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº 2232030/2018 - HMSJ.UAD.CAME, por cumprir com as exigências estabelecidas nos itens 6 e 12 do Edital, a empresa foi **classificada** e a amostra apresentada foi **aprovada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** para o presente lote, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **LOTE 14 – UNIT - INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO**, no valor total de R\$ 47.790,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 18 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº 2232030/2018 - HMSJ.UAD.CAME, por cumprir com as exigências estabelecidas nos itens 6 e 12 do Edital, a empresa foi **classificada** e a amostra apresentada foi **aprovada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** para o presente lote, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **LOTE 15 – UNIT - INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO**, no valor total de R\$ 105.300,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 18 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº 2232030/2018 - HMSJ.UAD.CAME, por cumprir com as exigências estabelecidas nos itens 6 e 12 do Edital, a empresa foi **classificada** e a amostra apresentada foi **aprovada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** para o presente lote, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **LOTE 16 – UNIT - INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO**, no valor total de R\$ 107.240,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 18 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº 2232030/2018 - HMSJ.UAD.CAME, por cumprir com as exigências estabelecidas nos itens 6 e 12 do Edital, a empresa foi **classificada** e a amostra apresentada foi **aprovada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** para o presente lote, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **LOTE 17 - ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA-EPP** no valor total de R\$ 64.680,00. Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não entregou a proposta de preços e os documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **DESCLASSIFICADA** para o presente Lote. Com sua desclassificação e não havendo proposta subsequente, o lote restou **FRACASSADO**. **LOTE 18 - ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA-EPP** no valor total de R\$ 150.000,00. Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não entregou a proposta de preços e os documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **DESCLASSIFICADA** para o presente Lote. Com sua desclassificação e não havendo proposta subsequente, o lote restou **FRACASSADO**. **LOTE 19 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor total de R\$ 192.000,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 16 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº 2232030/2018 - HMSJ.UAD.CAME, por cumprir com as exigências estabelecidas nos itens 6 e 12 do Edital, a empresa foi **classificada** e a amostra apresentada

foi **aprovada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** para o presente lote, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **LOTE 20 – UNIT - INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO**, no valor total de R\$ 64.680,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 18 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº 2232030/2018 - HMSJ.UAD.CAME, por cumprir com as exigências estabelecidas nos itens 6 e 12 do Edital, a empresa foi **classificada** e a amostra apresentada foi **aprovada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** para o presente lote, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **LOTE 21 – Considerando a ausência de propostas, o Lote foi declarado DESERTO**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Joelma de Matos

Equipe de Apoio: Eliane Andrea Rodrigues

Telma Rosane Kreff



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2018, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2018, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2018, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2251915** e o código CRC **82990C6E**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.029473-2

2251915v10

2251915v10